



**PROCESSO Nº** : 50.013-5/2021  
**ASSUNTO** : CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL - RPPS  
**PRINCIPAL** : PREFEITURA DE CURVELÂNDIA  
**RESPONSÁVEL** : SIDNEI CUSTÓDIO DA SILVA  
Ex-Prefeito  
**ADVOGADO(A)** : NÃO HÁ  
**RELATOR** : CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

### DECISÃO

Trata-se de processo de Contas Anuais de Governo do **Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Curvelândia – CURVELÂNDIA-PREVI**, relativas ao exercício financeiro de 2020, submetidas à análise desta Corte de Contas por força do disposto no § 2º, do artigo 31 c/c 71 da Constituição Federal, artigo 210 da Constituição Estadual e artigo 26 da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT).

Finalizada a instrução técnica com a remanescência de irregularidades, nos termos do artigo 141, § 2º, do RI-TCE/MT, mostra-se necessário notificar o responsável pelas contas do órgão previdenciário durante o período auditado, para, querendo, apresentar **Alegações Finais**.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 141, § 2º, da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal de Contas (RI-TCE/MT), **NOTIFICO** o Senhor **Sidnei Custódio da Silva**, para que apresente **ALEGAÇÕES FINAIS**, caso do interesse, sobre o teor do Relatório Técnico Conclusivo (doc. digital 259773/2021) elaborado pela Secretaria de Controle Externo de Previdência, concedendo-lhe para tal o **prazo improrrogável de cinco dias úteis**, a contar da data da publicação deste edital, sendo vedada a juntada de documentos.

Comunico, ainda, ao interessado, aos seus procuradores e/ou a terceiros autorizados por escrito, ser possível obter cópia do Relatório Técnico de Defesa na Coordenadoria de Expediente ou via Sistema Vista Virtual.





**Publique-se.**

Após, encaminhem-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para o aguardo da manifestação derradeira ou a certificação do decurso do prazo.

Cuiabá, 25 de novembro de 2021.

(assinatura digital)<sup>1</sup>

**CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Relator

---

<sup>1</sup> Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006

